



**4º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 103/19-SMT  
**Processo nº:** 6020.2019/0010765-7  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES  
**Contratada:** SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.  
**Objeto do Aditamento:** Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.  
**Fundamento jurídico:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor:** Sem alteração.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na rua Friedrich Von Voith, nº 1831, Jaraguá, CEP 02995-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, e Sr. **CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, portador do RG nº 15.518.550-SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0010765-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 103/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 31 (trinta e um) dias, a





contar de 01/12/2020 até 31/12/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 103/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

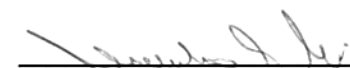
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

  
**ELISABETE FRANÇA**


Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


**CONTRATADA:** SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.

  
**FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**  
Procurador

  
**CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLI**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: CLAUDIA T. FONTIN  
RG: 13347501

  
Nome: Thiago Danilo  
RG: 305114505

